



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

**INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE SOLUÇÃO, POR PARTE DAS EQUIPES ACADÊMICAS DO “HACKATHON – 2021- CRA-MG”.**

**HACKATHON – 2021- CRA-MG**

**TEMA: “TECNOLOGIA NA GESTÃO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS PARA MELHORIAS NA SOCIEDADE E NO MEIO AMBIENTE”**

**Resolução Normativa nº 20, de 30 de junho de 2021,**  
que aprova o Novo Regulamento do HACKATHON DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG no âmbito dos cursos da área de Administração e dá outras providências.

**INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE SOLUÇÕES INOVADORAS.**

O HACKATHON DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG (*HACKATHON – 2021- CRA-MG*) no âmbito dos cursos da área de Administração, tem como finalidade **estimular soluções para desafios relacionados à gestão pública e privada.**

Com base no Regulamento do *HACKATHON – 2021 -CRA-MG* aprovado pela Resolução Normativa nº 20, de 30 de junho de 2021 e, para fins de organização da apresentação das propostas de soluções para os desafios das Organizações seguem instruções que deverão ser observadas pelas Equipes Acadêmicas:

1. A proposta de solução para o desafio da Organização será apresentada, virtualmente e ao vivo, pela equipe acadêmica, à Comissão Avaliadora, respeitando o tempo de 10 minutos por equipe, a partir das 14 horas, do dia 22 de setembro de 2021. Atentar ao Regulamento da Premiação. Não serão permitidas apresentações pré-gravadas.
2. A ordem das apresentações será por sorteio, considerando as Organizações. As Equipes que escolheram determinada Organização/Instituição apresentarão a solução observado o nome da Equipe, por ordem alfabética.



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

3. O link de acesso à sala do Zoom, no dia da apresentação estará disponível 01 (uma) hora antes do horário previsto, às 13h para esclarecimento de últimas dúvidas.
4. Conforme os artigos 18 e 19 do regulamento da premiação as soluções inovadoras serão avaliadas pelos seguintes critérios:
  - a) Criatividade e originalidade;
  - b) Viabilidade técnica e financeira;
  - c) Aplicabilidade e relevância social;
  - d) Objetividade e clareza;
  - e) Condições inovadoras;
  - f) Sustentabilidade e relação custo-benefício;
  - g) Desempenho na apresentação oral e escrita (material utilizado).
5. Os integrantes da Comissão Avaliadora farão a avaliação das soluções, de acordo com os quesitos apresentados nos itens acima relacionados, conforme artigo 18 do Regulamento do *Hackathon*, considerando as alíneas de “a” a “g” adotando escala numérica de 01 (um) a 05 (cinco).
6. A reunião de apresentação das soluções será realizada pela Plataforma Zoom e transmitida para o público em geral por meio do Canal Oficial do CRA-MG no *Youtube* ([https://youtu.be/dABj\\_EcKfA4](https://youtu.be/dABj_EcKfA4)).
7. Será permitida a participação do professor orientador e mais 10(dez) integrantes da equipe na sala do Zoom.
8. É obrigatória a indicação de um ou mais integrantes da Equipe para a apresentação da proposta de solução. Gentileza atentar para os artigos 13 e 14 do regulamento.
9. Os integrantes das Equipes Acadêmicas que estiverem na sala do Zoom só poderão abrir os microfones no momento da apresentação. Os demais participantes, Comissões e Corpo Técnico do CRA-MG, não poderão interferir na apresentação da Equipe. E o chat do Zoom não estará aberto para manifestações.
10. Não haverá manifestações durante a apresentação e comunicação entre as Equipes e os demais participantes da reunião de apresentação.
11. A interação pelo chat do zoom será permitida somente para relatar problemas técnicos.
12. Link da Sala do Zoom será disponibilizado somente para as Equipes Acadêmicas, Organizações, Comissão Avaliadora, Comissão Organizadora e corpo técnico do CRA-MG.

Instruções deliberadas pela Comissão Organizadora do *Hackathon* – 2021 - CRA-MG.



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

***HACKATHON DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG***

Adm. Gilberto Barrouin – Coordenador da Comissão; Prof. Adm. Delmi Vicente de Carvalho; Adm. Maria do Carmo Teixeira Costa; Adm. Adriana Paula Gonçalves Rosa de Azambuja; Adm. Rafael da Silva Lopes; Adm. Zélia Ponciano de Carvalho; Jorn. Silvia Pessoa Moreira dos Santos.